



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.749/2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 702/2025, de 26/12/2025, publicada em 29/12/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.008,01 (dezesesse mil oito reais e um centavo), que ficará com as seguintes classificações:

14. - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

14.001 - Divisão de Prot. Social Básica à Pessoa Idosa

08.241.0015.2.350 - Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa

3.3.90.33.00/3789 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 6.399,00
3.3.90.39.00/3789 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 4.489,72

15. - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

15.002 - Divisão de Proteção Social Especial à Mulher

08.244.0016.2.401 - Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial à Mulher

3.3.90.30.00/3798 - Material de Consumo.....R\$ 319,29
3.3.90.39.00/3789 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 4.800,00

T o t a l.....R\$ 16.008,01

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
789	PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE II - Delib. 034/2024 - CEDUPI/PR	10.888,72
798	FEDIM/PR - Fort Rede Proteção e Enfrent Violência Contra Mulheres- Delib nº 04/24 - CEDM/PR	5.119,29
	Total do Superávit Financeiro	16.008,01

T o t a l.....R\$ 16.008,01

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.735/2026 de 09/01/2026, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

VIVIANE
COMIRAN:01759424
986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.02.19 15:33:20 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens destinados a **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS ECO TANQUE E TONER, INCLUINDO O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no **item 3**, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

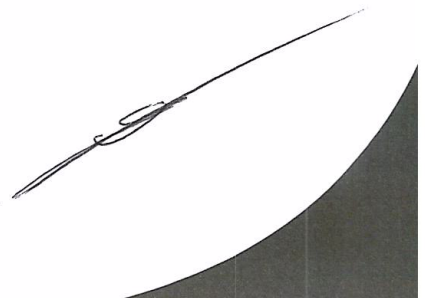
2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

3. Tabela de descritivos, quantidades e locais de instalação:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QTDE
1	Reposição de tinta nas impressoras eco tanque, das fabricantes: EPSON, CANON E HP, tintas nas cores: Preta, Amarela, Magenta e Ciano. Deve ser utilizada somente tinta ORIGINAL, sendo aferido na hora da reposição se os frascos estão lacrados e identificados com o modelo da impressora. Após o abastecimento dos recipientes da impressora, deverá ser feita a impressão da página de limpeza dos jatos para verificação do cabeçote de impressão. Verificar se não há falhas nas linhas, não havendo falhas o cabeçote de impressão está limpo e a recarga está concluída. Em caso de sobra de tinta nos frascos o mesmo deve ser deixado no local para utilização futura.	Serviço	275
2	Recarga de toner, para as diversas impressoras de todas as secretarias da prefeitura. O valor é por recarga, sendo que a empresa deve retirar o toner <i>in loco</i> , fazer a troca do cartucho de toner por um cartucho já recarregado para não haver interrupção nos serviços. Não há quantidade mínima para a solicitação do serviço. Após a recarga deve ser feita a impressão de uma página de teste para aferir a qualidade da recarga. O valor é unitário por recarga dos seguintes modelos de toner: D101s, D104s, D111s, D105s, 83a, 85a, 58a, 12a e 15a.	Serviço	165
3	Recarga de toner, para as diversas impressoras de todas as secretarias da prefeitura. O valor é por recarga, sendo que a empresa deve retirar o toner <i>in loco</i> , fazer a troca do cartucho de toner por um cartucho já recarregado para não haver interrupção nos serviços. Não há quantidade mínima para a solicitação do serviço. Após a recarga deve ser feita a impressão de uma página de teste para aferir a qualidade da recarga. O valor é unitário por recarga dos seguintes modelos de toner: W1030xc (151a)	Serviço	30

4. Especificidades/detalhamento:

4.1. Ocorrendo a compra de impressoras novas que não utilizem esses modelos de toner a empresa analisará a possibilidade de recarga, havendo tal possibilidade a recarga deverá ser realizada dentro dos valores aqui estabelecidos. Havendo a necessidade da troca de *chip* do toner, a empresa informará a Prefeitura para a compra dos mesmos. Em caso da necessidade de troca de algum componente do cartucho esse custo fica incluso no serviço de recarga, ficando a empresa contratada responsável pela troca sem custos para a Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4.2. A solicitação de recarga será feita mediante ligação telefônica para a empresa contratada. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução *in loco* do serviço. Após a conclusão, a Ordem de Serviço deve ser assinada pelo funcionário que solicitou o serviço.

4.3. Os orçamentos deverão:

- Estar datados;
- Estar assinados, seja digital ou manualmente;
- Ter explicitado seu prazo de validade;
- Ter constando CNPJ e endereço.
- Conter dados técnicos do software oferecido pela empresa, ou indicação de endereço virtual da plataforma para análise da equipe técnica.

5. Vigência do contrato:

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 meses, podendo ser aditivado de acordo com a lei.

6. Prazo de entrega do serviço/produto:

Duas horas após emissão da NAD e assinatura da contratada.

7. Forma de entrega:

7.1. A empresa deverá efetuar entrega, no endereço solicitado, e as entregas serão de forma parcelada. O município solicitará conforme a necessidade. A empresa tem o tempo de 2 horas para a execução *in loco* do serviço.

8. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 19 de fevereiro de 2026.


Secretário Municipal de Administração e Finanças
Valtuir José Comiran Junior

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028